25 de novembro de 2015



Diário Oficial da União - Nº 225 - Seção 1 - pág. 16, 67 e 68

GABINETE DO MINISTRO DESPACHO DO MINISTRO

Em 24 de novembro de 2015

Processo no 60502.002077/2015-80. Assunto: Recurso em 2ª Instância - Denegação de Pedido de Acesso à Informação. Recorrente: Monique Tiezzi Den Hartog. Autoridade recorrida: Ministro de Estado da Defesa. Amparo legal: artigos 19, inciso I e 21 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Decisão: Ratifica-se a resposta dada ao pedido inicial no sentido de que não há arquivos neste Ministério sobre denúncias do Ministério Público Militar (MPM) nem sobre processos analisados pela Justiça Militar em Brasília contra agentes militares brasileiros na missão da ONU no Haiti - MINUSTAH. Nos termos do inciso III do §1º do art. 11 da Lei de Acesso à Informação, esclareça-se que as informações sobre os dados acima podem ser solicitadas diretamente ao Ministério Público Militar e à 11ª Circunscrição Judiciária Militar, respectivamente.. Reitera-se ainda que não ocorreram repatriações de agentes militares brasileiros da MINUSTAH, em consequências de falhas de conduta, no período solicitado. Eventual recurso sobre esta decisão deve ser dirigido à Controladoria-Geral da União, no prazo de 10 dias, a contar desta data. Comunique-se ao recorrente

ALDO REBELO

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO ATA DA 374ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões da CCR/MPM, na Sede da ProcuradoriaGeral da Justiça Militar, em Brasília, Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, reuniu-se a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar. Presentes Membros e Suplente, Subprocuradores-Gerais da Justiça Militar: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz (Coordenador), Dr. Mário Sérgio Marques Soares e Dr. Giovanni Rattacaso (Suplentes). Aberta a Reunião às 12h40, o Coordenador agradeceu a presença de todos.

1. MANIFESTAÇÕES:

1.1 Processo: Inquérito Policial Militar 000074- 31.2015.7.03.0203.

(MPM 2678/2015).

Origem: 2ª Auditoria da 3ª CJM.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: INQUÉRITO POLICIAL MILITAR. RECU- SA DA JUSTIÇA MILITAR À PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO REQUERIDA PELO MINISTÉRIO

PÚBLICO MILITAR. REVI- SÃO DO ARQUIVAMENTO - ART. 397 do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR. Hipótese de lesões corporais Artigo 209 do Código Penal Militar. Ferimentos produzidos por arma branca. Autor e ofendido ostentam condição de militares da ativa (Soldados).

Ocorrência no alojamento coletivo de quartel. Autoria e materialidade comprovadas. Princípio da Obrigatoriedade da ação penal militar. Indubio pro

societate. Não confirmação do arquivamento. Designação de outro Membro do MPM para oferecer a Denúncia.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, deixou de confirmar o arquivamento e decidiu pela designação de outro

Membro do MPM para oferecer denúncia contra o Soldado do Exército Lucas Cagliari Rossi.

1.2 Processo: Notícia de Fato (PI) 0000021-19.2015.1401. (MPM 2761/2015).

Origem: PJM Juiz de Fora - 3º Ofício Geral. Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA INSTAURADA PARA APURAR VENDA DE PRODUTOS DE ORIGEM OU USO ILÍCI-

TOS POR MILITAR. Sindicância instaurada para apurar venda de diversos produtos, entre eles, óculos, perfumes e substâncias usadas comumente por

frequentadores de academias, por militar lotado no Colégio Militar de Juiz de Fora/MG. Não houve comercialização ou armazenamento

de qualquer produto no interior da OM. Remessa de cópia da sindicância para o Ministério Público Estadual para verificar a origem e legalidade

dos referidos produtos. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.3. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000049-75.2015.1701. (MPM 2778/2015).

Origem: PJM Recife - 2º Ofício Geral. Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA DE FECHAMENTO DE JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR NO RIO GRANDE DO NORTE.

MÉRITO ADMINISTRATIVO. Procedimento Administrativo instaurado a partir de denúncia de que as Juntas de Serviço Militar de Francisco Dantas e São Francisco do Oeste no Rio Grande do Norte estariam fechadas. As questões relativas à existência e organização das Juntas Militares estão afetas ao mérito administrativo do Exército Brasileiro. Informação de que tais juntas estariam em pleno funcionamento. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.4. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000074-53.2015.1106. (MPM 2650/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.

Relator: Dr. Mário Sérgio Marques Soares.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RE- PRESENTAÇÃO POR MILITAR CONTRA OUTRO MILITAR. SUPOSTAS AGRESSÕES FÍSICAS

25 de novembro de 2015



E PSICOLÓGICAS DURANTE "MISSÃO DE PAZ" NO RIO DE JANEIRO. INSTAURAÇÃO DE IPM. Procedimento Administrativo iniciado a partir de representação feita por militar relatando ter sofrido agressões físicas e psicológicas por outro militar, durante "missão de paz" no Estado do Rio de Janeiro/RJ. O Comando do 30º BIMtz informou ter sido instaurado Inquérito Policial Militar para apuração dos fatos. Arquivamento

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Decisão: 1.5. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000012-27.2015.1901. (MPM 2928/2015).

Origem: PJM Campo Grande - 1º Oficio Geral Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz. Relator:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PAVPM). INSPEÇÃO CARCERÁRIA. VISI- TA TÉCNICA À DEPENDÊNCIA PRISIONAL DAS FORÇAS

ARMADAS. 44º BA- TALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (CUIABÁ/MT). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande - 1º Oficio Geral. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucio-

nais, legais e regulamentares destinadas ao preso de Justiça e ao preso d i s c i p l i n a r. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Decisão: 1.6. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000026-20.2015.1901. (MPM 2918/2015).

PJM Campo Grande - 1º Oficio Geral. Origem: Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PAVPM). INSPEÇÃO CARCERÁRIA. VISI- TA TÉCNICA À DEPENDÊNCIA PRISIONAL DAS FORÇAS Ementa:

ARMADAS. 4ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA (JARDIM/MS). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande - 1º Oficio Geral. Controle externo da polícia judiciária militar. Realização de obras de reforma e adequação das instalações de acordo com Recomendação do Ministério Público e prescrições de órgãos de administração penitenciária federal. Construção de solarium e novo banheiro. Cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas ao preso de Justiça e ao preso disci p l i n a r. Arquivamento homologado

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Decisão: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000071-82.2015.1501. (MPM 2352/2015). 1.7. Processo:

PJM Curitiba - 1º Oficio Geral. Origem: Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PAVPM). INSPEÇÃO CARCERÁRIA. VISI- TA TÉCNICA À DEPENDÊNCIA PRISIONAL DAS FORÇAS Ementa:

ARMADAS. 5º BATA- LHÃO DE SUPRIMENTO (CURITIBA/PR). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba -1º Ofício. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas ao preso de Justiça e ao preso d i s c i p l i n a r. Atendimento da Recomendação n. 1/2010 da PJM/Curitiba. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Decisão: 1.8. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000048-72.2015.1201. (MPM 2573/2015).

1ª PJM São Paulo - 2º Ofício Geral. Origem: Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PAVPM). INSPEÇÃO CARCERÁRIA. VISI- TA TÉCNICA À DEPENDÊNCIA PRISIONAL DAS FORÇAS Ementa:

ARMADAS. 2º BATA- LHÃO LOGÍSTICO LEVE (CAMPÍNAS/SP). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo - 2º Oficio Geral. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas ao preso de Justiça e ao preso d i s c i p l i n a r. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Decisão:

1.9. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000067-08.2015.1106. (MPM 2412/2015).

6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especia- lizado. Origem:

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PAVPM), VISITA TÉCNICA À DEPEN- DÊNCIA PRISIONAL DAS FORÇAS ARMADAS, ESCOLA DE

APRENDIZES-MARINHEIROS DO ESPÍRITO SANTO (VILA VELHA/ES). Atividade extrajudicial da 6ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro - 1º Oficio Especializado. Controle externo da polícia judiciária militar. Interdição dos bailéusdeterminada pelo MPM por falta de conformidade das instalações com a Lei de Execuções Penais: aeração deficiente, metragem reduzida e sanitários fora da clausura. Providênciasadotadas pelaautoridade militar. Efetivo cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas ao preso de Justiça e ao preso d i s c i p l i n a r. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.10. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000075-80.2015.1501. (MPM 2676/2015).

PJM Curitiba - 2º Oficio Geral. Dr. Péricles Aurélio Lima de Oueiroz. Relator

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PAVPM). INSPEÇÃO CARCERÁRIA. VISI- TA TÉCNICA À DEPENDÊNCIA PRISIONAL DAS FORÇAS Ementa:

ARMADAS. 3º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (PONTA GROSSA/PR). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justica Militar em Curitiba - 2º Oficio. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas ao preso de Justiça e ao preso d i s c i p l i n a r. Atendimento da Recomendação n. 1/2010 da PJM/Curitiba. Arquivamento

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.11. Processo: Procedimento Administrativo de Verificação de Prisão Militar - PAVPM 0000018-06.2015.2101. (MPM 2766/2015).

Origem: 1ª PJM Brasília- 1º Oficio Geral.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PAVPM), INSPEÇÃO CARCERÁRIA; VISI- TA TÉCNICA À DEPENDÊNCIA PRISIONAL DAS FORÇAS ARMADAS. 58º BA-TALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO (ARAGARÇAS/GO). Atividade extrajudicial da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília - 2º Oficio Geral. Controle externo da polícia judiciária militar. Adequação das instalações e cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares destinadas ao preso de Justiça e ao preso disciplinar. Recomendações específicas do MPM para adequação das instalações à segurança do preso atendidas pela autoridade militar. Arquivamento homologado.

25 de novembro de 2015



Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.12. Processo: Procedimento Administrativo 0000171- 53.2015.1106. (MPM 2848/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 1º Ofício Especia- lizado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

PEÇA DE INFORMAÇÃO. COMUNICA- ÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE CI-VIL. CRIME DO ARTIGO 302 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. INGRESSO CLANDESTINO. Prisão efetuada por delegação da autoridadede polícia judiciária militar. Ingresso em áreaaquartelada federal por local proibido. Legalidade da prisão. Remessa do APF tempestivamente à Justiça Militar. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.13. Processo: Procedimento Administrativo 0000170-05.2015.1106. (MPM 2929/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CO- MUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRAN- TE DE CIVIL. PRÁTICA DO CRIME DE INGRESSO

CLANDESTINO - ARTIGO 302 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. Lavratura do Auto de Fragrante por Segundo Tenente. Delegação de autoridade de

polícia judiciária militar à Oficial. Legalidade da prisão. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado. Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.14. Processo: Procedimento Administrativo 0000166- 10.2015.1105. (MPM 2617/2015).

Origem: 5^a PJM Rio de Janeiro - 1^o Ofício Especia- lizado.

Relator: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CO- MUNICAÇÃO DE PRISÃO DE DESERTOR DO EXÉRCITO DECORRENTE DE APRE- SENTAÇÃO VOLUNTÁRIA. CRIME PREVISTO NO ARTIGO 187 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. Custódia provisória de desertor fundamentada no Artigo 452 do Código de Processo Penal Militar. Exercício do controle externo da polícia judiciária militar pelo MPM. Instrução Provisória de Deserção ajuizada na

Justica Militar (2ª Auditoria da 1ª CJM - n. 71-39.2015.7.01.0201). Legalidade da prisão. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. Decisão:

1.15. Processo: Procedimento Administrativo 0000163-57.2015.1106. (MPM 2745/2015).

6^a PJM Rio de Janeiro - 2^o Ofício Especia- lizado. Origem:

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CO- MUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRAN-TE DE CIVIL. PRÁTICA DOS CRIMES DE DESACATO, DESOBEDIÊNCIA E AMEAÇA DO CÓDIGO PENAL MILITAR. OPERAÇÃO DE SEGURANÇA DA GUARNIÇÃO DA VILA MILITAR DO RIO DE JANEIRO. Prisão efetuada por delegação da autoridade de polícia judiciária militar à Oficial do Exército. Operação Cardeal da 1ª Divisão de Exército. Ementa:

Legalidade da prisão. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento. 1.16. Processo: Procedimento Administrativo 0000083- 03.2015.1105. (MPM 2241/2015).

Origem: 5º PM Rio de Janeiro - 2º Oficio Especia- lizado. Relatora: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CO- MUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE MILITAR (ASPIRANTE A OFICIAL DO EXÉRCITO). PRÁTICA DOS CRIMES DE HOMICÍDIO E LESÃO CORPORAL, AMBOS DE NATUREZA CULPOSA. DISPARO ACIDENTAL DE ARMA DE FOGO. Prisão efetuada por autoridade de polícia judiciária militar (Comandante de Batalhão). Legalidade da prisão. Remessa do APF

tempestivamente à Justiça Militar. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

Decisão: A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Processo: Procedimento Administrativo 0000153- 62.2015.1106. (MPM 2522/2015).

Origem: 6ª PJM Rio de Janeiro - 2º Ofício Especia- lizado.

Ementa:

Origem: 6° PJM Rio de Janeiro - 2º Oficio Especia- Itzauo.
Relatora: Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. CO- MUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRAN- TE DE OFICIAL DA AERONÁUTICA. PRÁTICA DO CRIME DE LESÕES CORPORAIS DE NATUREZA CULPOSA. DISPARO DE ARMA DE FOGO EM LOCAL SOB ADMINISTRAÇÃO CASTRENSE. VÍTIMA MILITAR. Lavratura do Auto de Prisão em Flagrante por Primeiro Tenente, por delegação de autoridade de polícia judiciária militar à Oficial. Legalidade da prisão. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado.

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

1.18. Processo: Notícia de Fato (PI) 0000043-17.2015.1301. (MPM 2792/2015).

PJM Porto Alegre - 1º Oficio Geral. Relator:

Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz.
PEÇA DE INFORMAÇÃO. COMUNICA- ÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE DE SOLDADO DO EXÉRCITO. CRIME DO ARTIGO 290 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. POSSE DE ENTORPECENTE EM QUARTEL. Prisão efetuada por delegação da autoridade de polícia judiciária militar. Ementa:

Legalidade da prisão. Remessa do APF tempestivamente à Justiça Militar. Arquivamento na instância. Arquivamento homologado. A Câmara, por unanimidade, de acordo com o Relatório e o Voto do Relator, decidiu homologar o arquivamento.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Coordenador, Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz, declarou finda a reunião às 13h10.Para constar, eu, Renata

Rabello Peixoto Cruz, lavrei esta Ata, a qual será assinada por ele e por mim.

PÉRICLES AURÉLIO L. DE QUEIROZ Subprocurador-Geral da Justiça Militar Coordenador da CCR/MPM

RENATA RABELLO PEIX

25 de novembro de 2015

Diário Oficial da União - Nº 225 - Seção 2 - págs. 51, 54

CONSELHO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR PORTARIA Nº 1, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30 e 31, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e os artigos 3º e 4º, da Resolução CASMPU nº 1, de 29 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da comissão permanente encarregada de prestar assessoramento técnico sobre matérias de interesse geral e atos decorrentes do poder normativo dos Conselhos Superiores dos ramos do Ministério Público da União.

Ministério Público Federal

Eduardo Botão Pelella (titular)

Lauro Pinto Cardoso Neto (titular)

Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior (suplente)

Ministério Público do Trabalho

Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha (titular)

Marcio Amazonas Cabral de Andrade (titular)

Afonso de Paula Pinheiro Rocha (suplente)

Ministério Público Militar

Samuel Pereira (titular)

Jaime de Cassio Miranda (titular)

Ana Carolina Scultori Teles Leiro (suplente)

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Moacyr Rey Filho (titular)

Wagner de Castro Araújo (titular)

André Luiz Cappi Pereira (suplente)

Art. 2º Os trabalhos da comissão serão coordenados pelo Procurador Regional da República Eduardo Botão Pelella e, em seus impedimentos e ausências, pelo Procurador Regional da República Sílvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior.

Art. 3º Os membros designados para integrar a comissão exercerão suas atividades pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 3º, da Resolução CASMPU nº 1/2015, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA No - 647, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1°, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Exonerar, a pedido, WALDO CHAVES STILBEN FILHO, matrícula nº 1275-1, do exercício do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Acordos e Convênios, Código CC-1 (69511), do Centro de Pesquisa, Análise, Desenvolvimento de Sistemas e Apoio à Investigação, da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, a conta de 24 de novembro de 2015.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 648, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar EVILAZIO JOSE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 1552-1, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62874), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível I, Código FC-1 (70187), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

Diár

25 de novembro de 2015



PORTARIA No - 649, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar ANNA EMÍLIA GADELHA RESENDE, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 1566-1, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62889), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Oficio Nível II, Código FC-2 (69250), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Recife/PE.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 650, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar NOEMI NAPOLEÃO SORIANO ADERALDO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 1400-1, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62892), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-a, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Oficio Nível II, Código FC-2 (69245), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Fortaleza/CE.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 651, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar ANTONIO SERGIO BRITO ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 1321-8, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62887), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-2 (70226), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus/AM.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 652, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar MARCOS ANTONIO RIGOTTI, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administração, matrícula nº 1178-9, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62894), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Oficio Nível II, Código FC-2 (69234), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Curitiba/PR.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 653, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar MAURICIO OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 1456-7, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62888), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Oficio Nível II, Código FC-2 (69230), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre/RS.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 654, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar NELSON SEIGUEM SHIRADO JUNIOR, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e

25 de novembro de 2015



Comunicação, matrícula nº 1122-3, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico Nível I, Código FC-3 (62891), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível II, Código FC-2 (69280), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 655, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar JOAO PAULO SANTANA LAMARTIN MONTES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 1315-3, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico Nível I, Código FC-3 (62895), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível II, Código FC-2 (69288), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 656, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar MAURICIO FRANTZ, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 1452-4, para exercer a Função de Confiança de Assistente Jurídico de 1ª Instância, Código FC-3 (62893), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Oficio Nível I, Código FC-1 (70175), ambas da Procuradoria de Justica Militar em Bagé/RS.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 657, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar ADRIEL DE MOURA CERON, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula nº 1393-5, para exercer a Função de Confiança de Assistente Técnico Nível I, Código FC-3 (69872), em vaga proveniente de transformação conforme Portaria nº 610/DG, de 06/11/15 e DOU de 09/11/15, originadas da Lei nº 12.321/2010, dispensando-o, em consequência, da Função de Confiança de Assistente de Oficio Nível II, Código FC-2 (68519), ambas da Procuradoria de Justiça Militar em São Paulo/SP.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

PORTARIA No - 658, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve:

Designar PAULO ROBERTO GALLINDO LIRA, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula nº 1551-2, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Ofício Nível I, Código FC-1 (70187), da Procuradoria de Justiça Militar em B r a s í l i a / D F.

JAIME DE CASSIO MIRANDA

25 de novembro de 2015



Diário Oficial da União - Nº 225 - Seção 3 - págs. 138, 149

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA No - 21/2015

Processo n.º 04967.018346/2011-68. Outorgante: a União, representada neste ato pela Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro - SPU/RJ, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Outorgado: Ministério Público Militar no Rio de Janeiro. Objeto. Termo de Entrega de imóvel situado na Av. Presidente Vargas, nº 522 -9º 10º, 11º, 12º, 13º, 15º e 16º andares - Bairro - Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro/RJ. Fundamentação Legal: artigos 77 e 79 do Decreto-Lei nº 9760 de 1946. Vigência. indeterminada. Data da Assinatura. 27/10//2015. Valor. Gratuito.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo a Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e o Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET. Objeto: Estágio de Estudantes de Nível Superior. Vigência: 26/09/2015 a 25/09/2018, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Carlos Henrique Figueiredo Alves, Diretor, pela CEF E T.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2015 - UASG 200008

Nº Processo: 08160.018235/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de cartuchos, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça Militar em Brasília/DF, conforme especificações e condições do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 25/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h55. Endereço: Setor de Embaixadas Norte, Lote Nº 43 Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 07/12/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sítios: www.comprasnet.gov.br ou http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico/(SIDEC - 24/11/2015) 200008-00001-2015NE000037

PREGÃO Nº 51/2015 - UASG 200008

Nº Processo: 08160.009052/2015 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos e instalações do sistema de climatização nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/Pará, conforme especificações técnicas e demais disposições do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 25/11/2015 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h55. Endereço: Travessa 14 de Março, 1155, Edificio Urbe 14, 18º Andar Umarizal - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 07/12/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br ou h t t p : / / w w w. m p m . m p . b r / p r e g a o - e l e t r o n i c o /

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA Coordenador de Licitações

(SIDEC - 24/11/2015) 200008-00001-2015NE000037

AVISO DE PENALIDADE

Processo: 08160.018869/2015-74.

O Ministério Público Militar informa que, decorrido o prazo de defesa prévia, foi aplicada à empresa Retífica e Torneadora Mineira Ltda, CNPJ/MF nº 00.499.640/0001-98, a penalidade de advertência, bem como a rescisão unilateral do Contrato nº 88/2012- MPM, a contar de 26 de novembro de 2015. Fundamento Legal: Advertência: inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93. Rescisão: inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vista franqueada, conforme determina a legislação em vigor.

JAIME DE CASSIO MIRANDA Diretor-Geral